



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

PORTARIA GAB Nº 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 ...1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GAB Nº 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE MERENDA ESCOLAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora CLAUDIANA DA SILVA MOREIRA, Agente de Apoio e Fomento às Atividades Educacionais, matrícula nº 73, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto seja a Aquisição de Merenda Escolar, no âmbito da Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Designar, como suplente da função, a servidora ADENILA ARAÚJO CAVALCANTE, nutricionista, matrícula nº 2986.



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 3º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

